

## ORIENTANDO-SE AOS PRIVILÉGIOS: UMA REVISÃO DE LITERATURA SOBRE A ATRAÇÃO DE RECURSOS E AMENIDADES AMBIENTAIS PELAS CLASSES MÉDIA E ALTA

*DIRECTING ATTENTION TO PRIVILEGES: A LITERATURE REVIEW ON THE ATTRACTION OF ENVIRONMENTAL RESOURCES AND AMENITIES BY MIDDLE AND UPPER CLASSES*

Ingrid Lessa Weber <sup>A</sup>

<sup>A</sup> Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional (IPPUR/UFRJ), Rio de Janeiro, RJ, Brasil

Recebido em: 30/04/2024 | 20/01/2025    DOI: 10.12957/tamoios.2025.84011

Correspondência para: Ingrid Lessa Weber (ingridlessaw@gmail.com)

### Resumo

Pesquisas no âmbito da justiça ambiental tendem a focar predominantemente em grupos vulnerabilizados. Embora de relevância inquestionável, esta abordagem é limitada. Tendo em vista que o direcionamento do olhar aos privilégios é importante para a compreensão da totalidade dos mecanismos que produzem e reproduzem cenários de injustiça ambiental, esta revisão de literatura foi realizada com o objetivo de compreender o estágio atual de conhecimento sobre como as classes média e alta acessam e/ou atraem, de forma privilegiada, proteção, recursos e amenidades ambientais para seus locais de moradia. Foram revisados 27 artigos publicados, em língua inglesa, de 2000 a 2023. As buscas foram realizadas no Portal de Periódicos da CAPES e retornaram, sobretudo, artigos que se aproximam da literatura da justiça ambiental, ecologia política e/ou desigualdade ambiental. Acessos privilegiados a vantagens ambientais variadas foram identificados em diferentes países, além de referências aos privilegiados com base em raça e classe. As evidências demonstram mecanismos variados de viabilização de vantagens ambientais atuando em diferentes escalas, tempos históricos e intensidades, e reforçam a necessidade, para além da promoção de amenidades ambientais em locais desfavorecidos, de combate a mecanismos de acesso privilegiado ao meio ambiente que resultem em impactos negativos a outros grupos de pessoas.

**Palavras-chave:** privilégio branco; injustiça ambiental; desigualdade ambiental; ativismo de classe média.

### Abstract

Research in the field of environmental justice tends to predominantly focus on marginalized groups. Although of unquestionable relevance, this approach is limited. Considering that directing attention to privileges is relevant for understanding the entirety of mechanisms that produce and reproduce scenarios of environmental injustice, this literature review was conducted with the aim of comprehending the current stage of knowledge regarding how the middle and upper classes access and/or attract, in a privileged manner, environmental protection, resources, and amenities for their living areas. Twenty-seven articles published in English from 2000 to 2023 were reviewed. Searches were conducted on the CAPES Periodicals Portal, primarily returning articles that align with environmental justice literature, political ecology, and/or environmental inequality. Privileged access to various environmental advantages was identified in different countries, along with references to privilege based on race and class. Evidence demonstrates various mechanisms facilitating environmental advantages operating at different scales, historical times, and intensities, reinforcing the need, beyond the promotion of environmental amenities in disadvantaged areas, to combat mechanisms of privileged access to environmental resources that result in negative impacts on other groups of people.

**Keywords:** white privilege; environmental injustice; environmental inequality; middle-class activism.





## INTRODUÇÃO

Os privilégios de classes média e alta são, em geral, dados como certos: aceitamos que certos grupos de pessoas, mais do que outros, beneficiam-se de comodidades e proteção ambientais, e focamos predominantemente naqueles que sofrem com suas ausências. Embora tenha relevância inquestionável, esta abordagem é limitada por contar apenas um lado da história - enquanto olhamos exclusivamente para os prejudicados pelas desigualdades, uma parcela pequena da população drena desproporcionalmente os recursos que deveriam pertencer a todos. Há, portanto, recursos ambientais, atores e mecanismos chave do "outro lado das desigualdades", cuja identificação é indispensável em via de compreender adequadamente a injustiça ambiental. Felizmente, esse cenário vem mudando, visto que muitos acadêmicos têm voltado seus olhares para os privilégios ambientais ou, ao menos, reconhecido sua importância.

Com efeito, Quintslr (2023) aponta que o fato de grupos marginalizados contarem com serviços urbanos precários não pode ser explicado por estudos restritos aos seus espaços de moradia, sendo necessária a compreensão complementar de como outros grupos atraem recursos para si. Assim, com o objetivo de compreender o estágio atual de conhecimento sobre como as classes média e alta acessam e/ou atraem, de forma privilegiada, proteção, recursos e amenidades ambientais para seus locais de moradia, realizei uma revisão de literatura narrativa, com elementos de revisão sistemática, na qual busquei artigos revisados por pares, sem restrição de ano de publicação, a partir de termos relacionados às ideias de privilégio ambiental e de ativismo ambiental de classes média e alta e elites. Ao iniciar a busca, rapidamente notei a ausência de materiais em português que se encaixassem nos meus objetivos, de modo que passei a conduzir a pesquisa com termos exclusivamente em inglês.

Para realizar a busca dos artigos, utilizei a ferramenta do Portal de Periódicos da CAPES. Como não surgiram textos específicos sobre acesso à água ou ao saneamento básico na primeira busca (busca 1) - assuntos que considero centrais para a compreensão das desigualdades ambientais urbanas - realizei uma busca complementar mais focada (busca 2). Ainda, a partir de menções constantes a um conceito e à sua respectiva autora em artigos que revisava, realizei uma terceira busca (busca 3). As pesquisas realizadas no Portal de Periódicos da CAPES e seus resultados estão descritos no organograma indicado na Figura 1:

**Figura 1** - Processo de seleção dos artigos da revisão



**Termos e operadores booleanos utilizados na busca 1:**

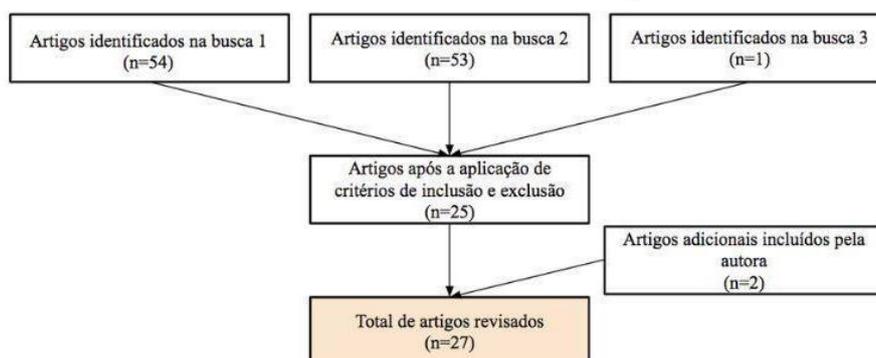
"Título contém" *privilege* e "Título contém" *environmental* não "Título contém" *audit*  
OU "Título contém" *middle class activism* e "Qualquer campo contém" *environmental*  
OU "Qualquer campo contém" *facilitation marginalization* e "Qualquer campo contém" *political ecology*  
OU "Título contém" *environmental inequality* e "Assunto contém" *privilege*

**Termos e operadores booleanos utilizados na busca 2:**

"Título contém" *sanitary* e "Qualquer campo contém" *environmental* e "Qualquer campo contém" *privileged*  
OU "Título contém" *water* e "Título contém" *elite(s)* e "Assunto contém" *political ecology*  
OU "Título contém" *privileged* e "Título contém" *environmental*  
OU "Título contém" *privileged* e "Título contém" *water*  
OU "Qualquer campo contém" *environmental privilege* e "Qualquer campo contém" *water* e "Qualquer campo contém" *environmental justice*  
OU "Qualquer campo contém" *environmental privilege* e "Qualquer campo contém" *sanitary* e "Qualquer campo contém" *environmental justice*

**Termos e operadores booleanos utilizados na busca 3:**

"Autor/criador contém" *Anguelovski* e "Qualquer campo contém" *act of omission*



Fonte: elaborado pela autora, 2024

Os critérios utilizados para exclusão foram: artigos sobre ativismo da classe média e/ou NIMBYism que não abordam questões ambientais; artigos focados nas injustiças e não nos privilégios; artigos de áreas de conhecimento específicas distantes da ecologia política/justiça ambiental; artigos que abordam o negacionismo das classes média e alta ou elites quanto às questões ambientais; artigos sobre *defensive environmentalism* ou *aristocratic conservation*, por se relacionarem mais à preservação ambiental do que a atração de amenidades; e artigos cujo foco é a gentrificação verde - pois, ainda que envolvam o privilégio ambiental em morar perto de áreas verdes devido ao poder aquisitivo, as análises são mais centradas na geração de desigualdades ambientais pelo mercado imobiliário e pelas remoções de classes menos abastadas, e menos em como os privilegiados conquistam as amenidades<sup>1</sup>.

Assim, foram revisados 27 artigos, publicados de 2000 a 2023, dentre os quais 3 são revisões de literatura (MATTHEWS; HASTINGS, 2013; ARGÜELLES, 2021; BAUER, 2022), 1 é posfácio (UPADHYA, 2017), 1 aplica a Modelagem Baseada em Agentes<sup>2</sup> (ECKERD; KIM; CAMPBELL, 2017), 1 utiliza modelos de regressão espacial com efeitos fixos<sup>3</sup> (CLEMENT; ALVAREZ, 2020) e 21 apresentam estudos empíricos nas localizações indicadas no Quadro 1:



**Quadro 1** – Localização geográfica dos estudos empíricos revisados

Posição	Região	Artigos Revisados
Norte Global	América do Norte	PULIDO, 2000; 2015; COLLINS, 2008; 2009; 2010; GIBSON-WOOD; WAKEFIELD, 2013; ANGUELOVSKI et al., 2016; MASCARENHAS, 2016; MARINO, 2018; RIGOLON; NÉMETH, 2018; SUN-HEE PARK; NAGUIB PELLOW, 2019; CLEMENT; ALVAREZ, 2020; GOULD; LEWIS, 2021; SEAMSTER; PURIFOY, 2021a; 2021b; WORKMAN; SHAH, 2023; GRAY, 2023.
	Europa	OTERO et al., 2011.
Sul Global	Ásia	ANGUELOVSKI et al., 2016; BAUD; NAINAN, 2008; VAN GILS; BAILEY, 2023.
	África	BIZA et al., 2022; SAVELLI, 2023.
	América Latina	ANGUELOVSKI et al., 2016; SUN-HEE PARK; NAGUIB PELLOW, 2019; COLLINS, 2009; 2010.
	Caribe	GOULD; LEWIS, 2021.

Fonte: elaborado pela autora, 2024

Conforme o Quadro 1, 18 dos casos revisados estão situados no Norte Global e 9 no Sul Global. No entanto, dentre todos os artigos revisados, apenas em 3 (UPADHYA, 2017; BIZA et al., 2022; VAN GILS; BAILEY, 2023) há pesquisadores de universidades do Sul Global.

Ainda, os campos de conhecimento mobilizados nos artigos, conforme apontado pelos autores, são apresentados no Quadro 2:

**Quadro 2** – Campos de conhecimento mobilizados nos artigos revisados

Campo de conhecimento	Artigos Revisados
-----------------------	-------------------



Justiça Ambiental, Ecologia Política e/ou Desigualdade Ambiental	PULIDO, 2000; COLLINS, 2008; 2009; 2010; OTERO et al., 2011; GIBSON-WOOD; WAKEFIELD, 2013; PULIDO, 2015; ANGUELOVSKI et al., 2016; MASCARENHAS, 2016; ECKERD; KIM; CAMPBELL, 2017; RIGOLON; NÉMETH, 2018; SUN-HEE PARK; NAGUIB PELLOW, 2019; CLEMENT; ALVAREZ, 2020; SEAMSTER; PURIFOY, 2021a; 2021b; ARGÜELLES, 2021; BAUER, 2022; BIZA et al., 2022; SAVELLI, 2023; WORKMAN; SHAH, 2023; GRAY, 2023.
História Ambiental	OTERO et al., 2011.
Política Social	MATTHEWS; HASTINGS, 2013.
Urbanismo Comparativo	ANGUELOVSKI et al., 2016.
Urbanismo Inteligente	VAN GILS; BAILEY, 2023.
Insegurança Hídrica	WORKMAN; SHAH, 2023.
Recuperação Pós-Desastre	GOULD; LEWIS, 2021; GRAY, 2023.
Fenômenos Emergentes e Estudos Críticos de Resiliência	GRAY, 2023.
Quadro Foucaultiano de Governamentalidade e Estudos Pós-Coloniais	BIZA et al., 2022.

Fonte: elaborado pela autora, 2024

Com efeito, a revisão abrange, em sua maioria, artigos que se aproximam de formas explícita e implícita da literatura da justiça ambiental, ecologia política e/ou desigualdade ambiental. Mas, como indica o Quadro 2, há autores que explicitam filiações a literaturas diversas.

Embora o tópico ainda esteja emergindo, já existem definições importantes relativas à atração de benefícios ambientais para as classes média e alta. Nesse sentido, concepções teóricas que merecem destaque são as ideias de privilégio branco (PULIDO, 2000; 2015) e de privilégio ambiental (SUN-HEE PARK; NAGUIB PELLOW, 2011; 2019) e as teorias causais acerca dos recursos desproporcionalmente capturados via ativismo de classe média (MATTHEWS; HASTINGS, 2013), que ajudam a explicar o "que", o "quem" e o "como" deste lado das desigualdades ambientais. Além disso, explicações relacionais que ressaltam como a conquista de vantagens ambientais pode impactar negativamente grupos menos favorecidos (PULIDO, 2000; COLLINS, 2008; 2009; 2010; SEAMSTER; PURIFOY, 2021a; 2021b) são importantes para o reconhecimento de que, ao contrário do que possa parecer, o privilégio ambiental de alguns não é inofensivo ou neutro para o resto da população.



Além desta introdução e das considerações finais, o texto está estruturado em 4 partes. Início descrevendo as variações e, quando possível, evoluções conceituais com relação a atração privilegiada de benefícios ambientais, identificadas nos textos revisados. Em seguida, apresento os recursos ambientais acessados nos diferentes países referidos nos artigos e, também, o perfil dos privilegiados que os acessam. Na terceira parte, trato das diferentes razões pelas quais certos grupos obtêm esses privilégios, ao passo que, na quarta parte, apresento as considerações dos autores acerca dos impactos negativos e positivos que estas vantagens podem causar a grupos desfavorecidos. Por fim, retomo os pontos mais relevantes e endereço as possibilidades de investigação futura nas considerações finais.

## ORIENTANDO-SE AOS PRIVILÉGIOS

A relevância de direcionar o olhar aos grupos ambientalmente privilegiados é consenso entre os autores revisados: Pulido (2000; 2015), Gibson-Wood e Wakefield (2013), Mascarenhas (2016), Seamster e Purifoy (2021a; 2021b), Biza et al. (2022) e Workman e Shah (2023) ressaltam a importância de um olhar específico às vantagens associadas à branquitude; Collins (2008; 2009; 2010) aponta as restrições do conceito de marginalização e propõe a ideia complementar de facilitação, enquanto Eckerd, Kim e Campbell (2017), Rigolon e Németh (2018), Clement e Alvarez (2020), Argüelles (2021) e Bauer (2022) ressaltam a existência de estudos limitados com relação à desigualdade no acesso às comodidades ou aos privilégios ambientais; Savelli (2023) sugere o olhar às emoções dos privilegiados, bem como Sun-hee Park e Naguib Pellow (2019) recomendam a análise do "outro lado" das condições opressivas da desigualdade ambiental; ainda, Anguelovski (2016), Marino (2018), Gould e Lewis (2021) e Grey (2023) apontam a importância da investigação sobre os reais beneficiários das políticas voltadas à adaptação climática.

Ademais, Otero et al. (2011) questionam quem define a "visão do futuro" e Matthews e Hastings (2013) destacam a lacuna da "academia em geral" com relação à influência da atividade política de diferentes atores na distribuição de benefícios dos serviços públicos. Finalmente, Baud e Nainan (2008) questionam o potencial democrático da institucionalização dos espaços participativos em Mumbai (Índia) e Upadhy (2017) e Van Gils e Bailey (2023) sugerem a investigação da participação da classe média em Bangalore (Índia).

Contudo, identifiquei três tendências não excludentes no escopo desta pesquisa<sup>4</sup>: textos que levam em conta o legado teórico de Laura Pulido, textos que abordam o ativismo e/ou a participação ambiental privilegiada e textos sobre privilégios de adaptação climática. A primeira engloba a maior parte dos artigos: embora utilizem conceitos centrais variados para explicar os privilégios, dialogam - sobretudo e em maior ou menor grau - com a concepção de privilégio branco como uma forma de racismo ambiental, cunhada por Pulido (2000; 2015), e/ou de privilégio ambiental, de Sun-hee Park e Naguib Pellow (2011). Por se tratar de um livro, esta última obra ("*The Slums of Aspen*") não foi incluída no escopo desta revisão. No entanto, é importante levá-la em consideração por ser onde os autores introduzem a ideia de privilégio ambiental (SUN-HEE PARK; NAGUIB PELLOW, 2019) tomando como base o conceito de privilégio branco<sup>5</sup>. Com efeito, 19 dos 27 artigos revisados são fruto - direto ou indireto - das ideias de Pulido, cabendo um destaque especial à sua contribuição.



De fato, em *"Rethinking Environmental Racism: White Privilege and Urban Development"* Pulido (2000) inaugura uma tendência nas pesquisas de desigualdade ambiental que extrapola o campo da ecologia política. Nessa obra, a autora aponta lacunas na problematização do racismo por estudiosos do racismo ambiental: ao adotarem uma concepção relacionada a atos individuais maliciosos, o caráter socioespacial dinâmico do racismo e o papel das formas estruturais são ignorados, restringindo as reivindicações e reproduzindo a ordem social (PULIDO, 2000). Para fazer frente às limitações dessa abordagem predominante, Pulido introduz o privilégio branco, uma forma de racismo estrutural e espacial (PULIDO, 2000), como concepção complementar. Por meio de um estudo de caso de Los Angeles (EUA), a autora demonstra como os riscos industriais afetam desproporcionalmente os latinos da classe trabalhadora e os afro-americanos, refletindo os padrões históricos - que contribuem com os contemporâneos - nos quais os brancos garantiram ambientes "mais limpos" via suburbanização (PULIDO, 2000).

É importante salientar que, em publicação mais recente, Pulido revisita seu conceito de privilégio branco. Embora continue endossando sua utilidade, a autora propõe a complementariedade ao conceito de supremacia branca (PULIDO, 2015), que, ao contrário do privilégio branco - descritor de um racismo não necessariamente motivado pela animosidade racial -, tem um forte potencial para a responsabilização (PULIDO, 2015). Todavia, a importância do conceito de privilégio branco na investigação de desigualdades urbanas segue alta, sendo referência direta e indireta para diversos autores em busca da compreensão das injustiças ambientais.

## PRIVILÉGIO BRANCO

Partindo da premissa de que a raça é uma formação material/discursiva que informa todos os lugares, Pulido (2000) define privilégio branco:

O foco no privilégio branco permite-nos desenvolver uma compreensão mais estrutural, menos consciente e mais profundamente historicizada do racismo. Difere de um ato hostil, individual e discriminatório, na medida em que se refere aos privilégios e benefícios que são concedidos aos brancos em virtude da sua branquitude. Como a branquitude raramente é problematizada pelos brancos, o privilégio branco é pouco reconhecido. O privilégio branco é, portanto, uma tentativa de nomear um sistema social que funciona em benefício dos brancos. (...) Refere-se às estruturas, práticas e ideologias hegemônicas que reproduzem o estatuto privilegiado dos brancos. Neste cenário, os brancos não pretendem necessariamente prejudicar as pessoas de cor, mas porque desconhecem o seu privilégio de pele branca e porque acumulam benefícios sociais e benefícios econômicos através da manutenção do *status quo*, inevitavelmente o fazem. (PULIDO, 2000, p. 13-15, tradução nossa).

Workman e Shah (2023) trabalham diretamente com esse conceito. Tomando como estudo de caso a comunidade branca e afluyente de Morningside, na Carolina do Norte (EUA), os autores descrevem a resistência dos moradores a se anexar à cidade de "minoría majoritaria"<sup>6</sup> de Greensboro e a rejeição à extensão de infraestruturas centralizadas de água e esgoto que aumentaria a imigração e a densidade populacional. Nesse sentido, relacionam o privilégio branco (PULIDO, 2000) à resistência à centralização da infraestrutura hídrica e ao processo de reprodução *"do controle da terra racializado e espacializado e da construção de identidade"* (WORKMAN; SHAH, 2023, p. 1640).



Mascarenhas (2016), por sua vez, embora mencione outros autores que mobilizam a ideia de privilégio branco, adota a concepção de Pulido (2000) para analisar o privilégio de canadenses brancos às custas das Primeiras Nações. Aplicando o conceito de forma complementar à compreensão de racismo ambiental, o autor contrasta o que considera duas formas de privilégio branco que fazem parte da formação racial no Canadá: o racismo estrutural, sobretudo histórico, e o racismo neoliberal contemporâneo (MASCARENHAS, 2016).

## PRIVILÉGIO AMBIENTAL

Como mencionado, o conceito de privilégio ambiental foi criado por Sun-hee Park e Naguib Pellow (2011) a partir do trabalho pioneiro de Pulido, trazendo a seguinte definição:

O privilégio ambiental resulta do exercício do poder econômico, político e cultural de que gozam alguns grupos, o que lhes permite acesso exclusivo às comodidades ambientais cobiçadas, como florestas, parques, montanhas, rios, propriedades costeiras, espaços abertos, e bairros de elite. O privilégio ambiental é corporificado no fato de alguns grupos poderem acessar espaços e recursos que estão protegidos dos tipos de danos ecológicos que outros grupos são forçados a enfrentar (SUN-HEE PARK; NAGUIB PELLOW, 2011, p. 4, tradução nossa).

Daí em diante, foi mobilizado por diversos autores para tratar desde o privilégio de certos grupos em morar em ambientes mais limpos (MASCARENHAS, 2016) e perto de áreas verdes (RIGOLON E NÉMETH, 2018; BAUER, 2022) no Norte Global e em habitações climaticamente resilientes construídas após desastres (GOULD; LEWIS, 2021), passando por revisões de literatura sobre os temas e dimensões do privilégio ambiental (ARGUELLES, 2021) e sobre a sua relação com as soluções urbanas baseadas na natureza (BAUER, 2022), até a importância das fronteiras e da mobilidade na criação de privilégios ambientais no Antropoceno (SUN-HEE PARK; NAGUIB PELLOW, 2019). Neste último exemplo, Sun-hee Park e Naguib Pellow alteram levemente sua definição do conceito sem alterar o sentido do mesmo, de modo que se referem a "*comodidades ambientais exclusivas, como ar e água limpos, espaços abertos e bairros seguros*" (p. 395, tradução nossa), e acrescentam:

O privilégio ambiental não consiste apenas em manter o acesso exclusivo a comodidades ecológicas; trata-se também de manter o acesso e pertencimento à realidade mais ampla do lugar social, da qual fazem parte tanto as comodidades ecológicas como as não ecológicas. O privilégio ambiental é, em última análise, um exercício de poder que demarca onde determinadas pessoas pertencem. (...) o privilégio ambiental no Antropoceno pode ser enquadrado como a apropriação das oportunidades de vida e do tempo de outras pessoas (...). (SUN-HEE PARK; NAGUIB PELLOW, 2019, p. 398-399, tradução nossa).

## DERIVAÇÕES

Para Gray (2023), o caso do desastre do fluxo de detritos na comunidade de Montecito, na Califórnia (EUA), exemplifica a convergência de privilégios ambientais com o que denomina "resiliência conspícua": esforços comunitários pós-desastre que privilegiam as



necessidades dos ricos enquanto marginalizam as dos pobres e da classe trabalhadora. Com base na noção de Sun-hee Park e Naguib Pellow (2011; 2019), a autora compreende que este fenômeno reforça o privilégio ambiental (GRAY, 2023). De forma análoga, para analisar o ambientalismo hispânico em Toronto (Canadá), Gibson-Wood e Wakefield (2013) utilizam a ideia de privilégio branco (PULIDO, 2000) junto aos conceitos de "racialização ambiental" (TEELUCKSINGH, 2007) - que, além dos atos não intencionais, reconhece a fluidez tempo-espacial do significado racial - e de "reconhecimento" das experiências e concepções de meio ambiente que estão sendo consideradas.

Clement e Alvarez (2020) também propõem uma abordagem complementar: para os autores, o movimento "*back to the city*" - junto a seu correlato, a suburbanização da pobreza - oferece uma especificidade histórica importante para a discussão sobre o privilégio ambiental nos EUA (SUN-HEE PARK; NAGUIB PELLOW, 2011). Baseando-se na redistribuição espacial da demografia metropolitana estadunidense ocorrida no início do século XXI, Clement e Alvarez (2020) testam a hipótese de que grupos ricos, brancos e instruídos passaram a utilizar o seu poder político-econômico para sair dos subúrbios e deslocar-se aos núcleos já urbanizados - e, conseqüentemente, com taxas de desenvolvimento territorial mais baixas -, e encontram consistências para as variáveis riqueza e escolaridade.

Ainda, Eckerd, Kim e Campbell (2017) defendem que, para explicar injustiças ambientais, a presença das empresas produtoras de comodidades em áreas privilegiadas se revela ainda mais importante do que a ausência das empresas poluidoras. Para chegarem a essa conclusão, utilizam uma análise computacional baseada em agentes simples - sem memória social e com pressupostos comportamentais simplistas - de modo que, embora tomem Pulido (2000) como base, não conseguem modelar algo complexo como o privilégio branco (ECKERD; KIM; CAMPBELL, 2017). Optam, assim, por uma simplificação que compreende o "privilégio comunitário" como uma combinação de educação, renda, estabilidade habitacional e raça (ECKERD; KIM; CAMPBELL, 2017).

Perspectivas explicitamente relacionais (COLLINS, 2010; SEAMSTER; PURIFOY, 2021a; 2021b) também consideram as contribuições de Pulido (2000; 2015; 2017b): Seamster e Purifoy (2021a) baseiam-se no argumento da autora (PULIDO, 2015; 2017b) de que o racismo ambiental é um modo de capitalismo racial, sendo um processo relacional conectado ao modelo de crescimento de locais brancos. Com efeito, utilizam o conceito de "extração criativa"<sup>7</sup> (SEAMSTER; PURIFOY, 2021a; 2021b) - o investimento de recursos de lugares negros em lugares brancos - para analisar como o racismo ambiental é produzido na relação entre duas cidades brancas afluentes com uma cidade negra no Texas (EUA).

Visando a compreensão da produção de risco desigual a partir do caso da enchente em Paso del Norte - El Paso County (EUA) e Ciudad Juárez (México) -, Collins (2010) reconhece que o processo de suburbanização na região refletiu a ideologia de privilégio branco (PULIDO, 2000), e avança propondo o quadro relacional de marginalização/facilitação (COLLINS 2010; 2009) e a noção de "*hazardscape*" (COLLINS, 2009) - esta última centrada nas dinâmicas discursivas da produção de riscos, para além das materiais (COLLINS, 2009). Em trabalho anterior, embora ainda não fizesse referências a Pulido, Collins (2008) já aplicava o complemento da facilitação para explicar o privilégio de populações abastadas da Serra Branca do Arizona (EUA) na exploração segura de amenidades ambientais em lugares com perigo de incêndio. Com efeito, a facilitação é conceituada pelo autor como um processo institucionalmente mediado que permite a grupos geograficamente poderosos a minimização



de externalidades ambientais negativas, a apropriação das positivas (COLLINS, 2009; 2010) e formas institucionais de segurança (COLLINS, 2008) gerando consequências socioambientais injustas (COLLINS, 2008; 2009; 2010).

Finalmente, em sua análise do saneamento como um meio de exercício de poder em Maputo (Moçambique), Biza et al. (2022) utilizam a lente teórica da governamentalidade para ressaltar como diferentes subjetividades são produzidas por técnicas discursivas de poder, mas reconhecem o trabalho fundamental de Pulido (1996b) sobre geografias urbanas desiguais ligadas a raça. Na mesma linha, Savelli (2023) reconhece o avanço proporcionado pela ideia de privilégio ambiental de Sun-hee Park e Naguib Pellow (2011), mas segue um caminho diferente dos autores ao investigar a experiência emocional de grupos privilegiados durante a crise hídrica urbana na Cidade do Cabo (África do Sul) a partir da noção de subjetividade - isto é, a forma como as pessoas compreendem a si mesmas e sua relação com o seu contexto.

### **ATIVISMO AMBIENTAL DE CLASSE MÉDIA**

As duas tendências remanescentes são fruto da tentativa de identificar semelhanças teóricas entre os artigos que não dialogam - ao menos explicitamente - com o legado de Pulido (1996a; 1996b; 2000; 2015; 2017a; 2017b) e de Sun-hee Park e Naguib Pellow (2011; 2019). Nesse sentido, à segunda tendência designo os textos centrados no ativismo e/ou na participação - incluindo ambiental - das classes média e alta. Enquanto Baud e Nainan (2008), Upadhyya (2017) e Van Gils e Bailey (2023) não explicitam um conceito base que contribua para elucidar os privilégios, a revisão de literatura de Matthews e Hastings (2013) aponta ao "ativismo de classe média" como uma intervenção política que produz resultados que beneficiam este grupo<sup>8</sup>. Nesse sentido, identificam quatro teorias causais que se relacionam a grupos de interesse, ao ativismo individual, ao relacionamento com burocratas e a políticas e processos organizacionais (MATTHEWS; HASTINGS, 2013).

Em menor escala, Gibson-Wood e Wakefield (2013), Eckerd, Kim e Campbell (2016) e Argüelles (2021) também se encaixam nessa tendência. Ademais, embora o ativismo não seja central em sua análise, Rigolon e Németh (2018) apontam que o privilégio ambiental significa tanto o privilégio de poder viver perto de amenidades, como o poder de advogar que elas sejam alocadas perto, enquanto alguns autores (MATTHEWS; HASTINGS, 2013; ECKERD; KIM; CAMPBELL, 2017; SEAMSTER; PURIFOY, 2021a) reconhecem o NIMBYism<sup>9</sup> como uma forma de ativismo de classe média e/ou da branquitude, embora foquem, sobretudo, em mecanismos de privilégio que não se limitam a esse formato de reivindicação.

### **PRIVILÉGIO ADAPTATIVO E ATOS DE OMISSÃO**

Finalmente, a terceira tendência proposta abriga os textos de Anguelovski et al. (2016) e Marino (2018), que - bem como Collins (2010), Sun-hee Park e Naguib Pellow (2019), Argüelles (2021), Gould e Lewis (2021), Bauer (2022) e Gray (2023) - relacionam privilégios com infraestruturas e/ou políticas de adaptação climática. Com efeito, Anguelovski et al. (2016) enquadram como "atos de omissão" os planejamentos de uso do solo voltados à adaptação



climática que priorizam elites às custas das pessoas pobres, ao passo que Marino (2018), ao investigar os "Voluntary Buyouts<sup>10</sup>" em Nova York e no Alasca (EUA), denomina "privilégios adaptativos" aqueles disponíveis apenas às comunidades cujos princípios organizacionais viabilizam as políticas de adaptação.

### REVELAÇÕES EMPÍRICAS: QUEM ACESSA O QUE E ONDE?

Os artigos revisados fazem referência a uma variedade de recursos ambientais acessados de forma privilegiada em 15 países diferentes, resumidos no Quadro 3:

**Quadro 3** - Resumo dos privilégios por país

<b>Recurso, amenidade ou proteção ambiental acessada de forma privilegiada</b>	<b>País em que aparece</b>	<b>Número de artigos em que aparece*</b>	<b>Artigos Revisados</b>
Água e/ou esgotamento sanitário	África do Sul, Canadá, Espanha, EUA, Índia, Moçambique	11	BAUD; NAINAN, 2008; OTERO et al., 2011; ANGUELOVSKI et al., 2016; MASCARENHAS, 2016; UPADHYA, 2017; SEAMSTER; PURIFOY, 2021a; 2021b; BIZA et al., 2022; WORKMAN; SHAH, 2023; SAVELLI, 2023; VAN GILS; BAILEY, 2023.
Adaptação e/ou resiliência climática	Bangladesh, Antígua e Barbuda, Chile, EUA, Índia, Indonésia, México	10	COLLINS, 2008; 2009; 2010; ANGUELOVSKI et al., 2016; MARINO, 2018; SUN-HEE PARK; NAGUIB PELLOW, 2019; ARGÜELLES, 2021; GOULD; LEWIS, 2021; BAUER, 2022; GRAY, 2023.
Áreas verdes	África do Sul, Espanha, EUA, Índia	7	COLLINS, 2008; OTERO et al., 2011; UPADHYA, 2017; RIGOLON; NÉMETH, 2018; ARGÜELLES, 2021; BAUER, 2022; SAVELLI, 2023.



Exclusividade, segurança e/ou preservação do estilo de vida/status	África do Sul, Canadá, China, Colômbia, Espanha, EUA, Índia, México, Moçambique	19	PULIDO, 2000; BAUD; NAINAN, 2008; COLLINS, 2008; 2009; 2010; OTERO et al., 2011; MATTHEWS; HASTINGS, 2013; ANGUELOVSKI et al., 2016; MASCARENHAS, 2016; UPADHYA, 2017; RIGOLON; NÉMETH, 2018; SUN-HEE PARK; NAGUIB PELLOW, 2019; SEAMSTER; PURIFOY, 2021a; 2021b; ARGÜELLES, 2021; BIZA et al., 2022; WORKMAN; SHAH, 2023; SAVELLI, 2023; GRAY, 2023.
Menor poluição industrial e/ou atmosférica	EUA, Índia	5	PULIDO, 2000; 2015; ECKERD; KIM; CAMPBELL, 2017; UPADHYA, 2017; ARGÜELLES, 2021.
Gestão adequada de resíduos sólidos	Canadá, EUA, Índia, Moçambique	6	PULIDO, 2000; BAUD; NAINAN, 2008; MASCARENHAS, 2016; UPADHYA, 2017; BIZA et al., 2022; VAN GILS; BAILEY, 2023.
Qualidade ambiental em geral	África do Sul, Canadá, EUA, Índia, México, Reino Unido	12	PULIDO, 2000; BAUD; NAINAN, 2008; COLLINS, 2009; 2010; GIBSON-WOOD; WAKEFIELD, 2013; MATTHEWS; HASTINGS, 2013; ECKERD; KIM; CAMPBELL, 2017; SEAMSTER; PURIFOY, 2021a; 2021b; ARGÜELLES, 2021; BAUER, 2022; SAVELLI, 2023.



Usos desejáveis do solo	Canadá, Colômbia, EUA, Filipinas, Reino Unido	7	PULIDO, 2000; COLLINS, 2008; MATTHEWS; HASTINGS, 2013; ANGUELOVSKI et al., 2016; MASCARENHAS, 2016; ECKERD; KIM; CAMPBELL, 2017; CLEMENT; ALVAREZ, 2020.
-------------------------	---	---	--

\*Não excludente

Fonte: elaborado pela autora, 2024

Como demonstrado no Quadro 3, o privilégio mais frequente evidenciado (presente em 19 dos 27 trabalhos) é relacionado à exclusividade, ao estilo de vida e ao *status* e/ou à segurança, o que demonstra uma tendência ao isolamento, em diferentes escalas, das classes média e alta em relação a grupos menos abastados e/ou não-brancos. Um caso de destaque é a comunidade branca e afluyente de Morningside (EUA), em que os moradores vêm o acesso à segurança hídrica como vinculado ao controle e à estética do espaço (WORKMAN; SHAH, 2023): visando preservar sua identidade como um enclave branco e rico, rejeitam a centralização do sistema de saneamento básico (WORKMAN; SHAH, 2023), demonstrando valorizar mais o *status* da comunidade do que a modernização de uma infraestrutura socioambiental.

Nessa linha, alguns autores mencionam estruturas análogas a condomínios de classes média e alta, isto é, a complexos habitacionais que facilitam medidas ambientais coletivas, o acesso à segurança e a exclusividade ambiental e social. Com efeito, há referências a "*housing society complexes*" (BAUD; NAINAN, 2008), condomínios ou complexos fechados (ANGUELOVSKI et al., 2016; SAVELLI, 2023; GRAY, 2023), comunidades muradas, empreendimentos residenciais exclusivos e grandes complexos de apartamento (UPADHYA, 2017), enclaves autossuficientes fisicamente separados dos bairros circundantes (RIGOLON; NÉMETH, 2018) e "*eco-blocks*"<sup>11</sup> (ARGÜELLES, 2021)<sup>12</sup>. Dentre esses casos, a maior parte (5 de 7) está localizada no Sul Global - respectivamente, nas cidades de Mumbai, Medellín, Cidade do Cabo e Bangalore e na China - enquanto os demais (2 de 7) são referentes aos EUA.

Também é notável, a partir do Quadro 3, que, para os EUA, há estudos que indicam privilégios de acesso a todos os recursos levantados, seguidos pela Índia, em que só não foram identificados casos relativos aos usos desejáveis do solo. É plausível argumentar que isso se justifica pela grande quantidade de pesquisas da ecologia política desenvolvidas em universidades estadunidenses, país em que surgiu o Movimento por Justiça Ambiental; quanto à produção indiana, identifiquei sobretudo pesquisas no âmbito do ativismo e da participação, inclusive algumas que não foram incluídas no escopo desta revisão por não abordarem questões ambientais diretamente.

Ademais, os autores utilizam termos variados, dispostos no Quadro 4, para caracterizar os privilegiados ambientais a que se referem em seus estudos:

#### Quadro 4 - Caracterização dos privilegiados



<b>Caracterização dos privilegiados</b>	<b>Artigo Revisado</b>
Branços	PULIDO, 2000; 2015; COLLINS, 2008; GIBSON-WOOD; WAKEFIELD, 2013; ANGUELOVSKI et al., 2016; MASCARENHAS, 2016; MARINO, 2018; RIGOLON; NÉMETH, 2018; SUN-HEE PARK; NAGUIB PELLOW, 2019; ARGÜELLES, 2021; GOULD; LEWIS, 2021; SEAMSTER; PURIFOY, 2021a; 2021b; BIZA et al., 2022; BAUER, 2022; WORKMAN; SHAH, 2023; SAVELLI, 2023; GRAY, 2023.
Classes Médias e/ou Classes Média e Alta	BAUD; NAINAN, 2008; MATTHEWS; HASTINGS, 2013; GIBSON-WOOD; WAKEFIELD, 2013; UPADHYA, 2017; RIGOLON; NÉMETH, 2018; ARGÜELLES, 2021; VAN GILS; BAILEY, 2023.
Elites	COLLINS, 2009; 2010; OTERO et al., 2011; ANGUELOVSKI et al., 2016; UPADHYA, 2017; MASCARENHAS, 2016; GOULD; LEWIS, 2021; BIZA et al., 2022; BAUER, 2022; SAVELLI, 2023; GRAY, 2023.
Ricos e/ou de Alto rendimento	COLLINS, 2008; 2009; 2010; OTERO et al., 2011; ANGUELOVSKI et al., 2016; ECKERD; KIM; CAMPBELL, 2017; MARINO, 2018; RIGOLON; NÉMETH, 2018; SUN-HEE PARK; NAGUIB PELLOW, 2019; CLEMENT; ALVAREZ, 2020; GOULD; LEWIS, 2021; SEAMSTER; PURIFOY, 2021a; 2021b; ARGÜELLES, 2021; BAUER, 2022; WORKMAN; SHAH, 2023; SAVELLI, 2023; GRAY, 2023.

Fonte: elaborado pela autora, 2024

Conforme o Quadro 4, a raça aparece como um fator relevante na identificação desses perfis: isto é, aqueles com vantagens no acesso aos recursos ambientais elencados no Quadro 1 são, frequentemente, caracterizados como "brancos". Eckerd, Kim e Campbell (2017) configuram exceção: devido às restrições do modelo computacional que utilizam, optam por adotar o termo "minoria"; ademais, Clement e Alvarez (2020), embora incluam a raça em sua hipótese, encontram resultado significativo apenas para as variáveis renda e instrução, o que atribuem ao aumento de bairros racialmente diversos nas áreas metropolitanas estadunidenses. Todavia, dentre os artigos que consideram privilégios de raça, há, também, referências a "classes médias" ou "classes média e alta" e "elites" e "ricos" e/ou de alto rendimento, as mesmas categorias utilizadas pelos autores que não consideram privilégios de raça em seus artigos.



É interessante notar que, exceto Pulido, nenhum dos autores identifica os privilegiados exclusivamente com base na raça. Com efeito, esta autora argumenta que, a despeito de os "brancos" serem fragmentados por classe, gênero, sexualidade e etnicidade, e das variadas formas como os "não-brancos" podem ser racializados, a cor "*continua a ser um eixo central de diferença e desigualdade*" (PULIDO, 2000, p. 24, tradução nossa). Os resultados encontrados por Eckerd, Kim e Campbell (2017) corroboram essa centralidade:

Qualquer que fosse a raça que se presumisse ter uma posição socioeconômica geralmente mais elevada, obtinha uma melhor qualidade ambiental, *mas as minorias com altos privilégios não terminaram com ganhos tão grandes como as majorias com altos privilégios* (grifo da autora). (ECKERD; KIM; CAMPBELL, 2017, p.161, tradução nossa).

Ademais, é notável que, embora os artigos revisados se preocupem em apontar características que identifiquem os privilegiados, nenhum discute a definição dos termos relativos à classe, uma dimensão importante a ser considerada e que pode, inclusive, variar conforme o contexto. Uma relativa exceção é o trabalho de Matthews e Hastings (2013), em que reconhecem não realizar a discussão conceitual sobre a constituição da "classe média", optando explicitamente por seguir as definições dos próprios estudos que revisam. Ainda, Collins (2008) menciona a marginalização dos trabalhadores de classe média, uma referência relativamente incomum dentre os artigos revisados.

## O QUE EXPLICA O ACESSO AMBIENTAL PRIVILEGIADO?

Razões que viabilizam as vantagens ambientais às classes média e alta ou elites puderam ser identificadas, em menor ou maior grau, em todos os 27 artigos revisados. Com isso, busquei agrupar as informações que respondessem à pergunta "*Por que as classes média e alta conseguem esse recurso e/ou de que modo isso está atrelado ao fato de pertencerem a essas classes?*" e, assim, obter um panorama geral dos fatores que proporcionam essas vantagens.

Pulido (2000) atenta para a importância de olhar para o passado para a compreensão das desigualdades raciais à luz do privilégio branco, e constrói sua análise dos padrões<sup>13</sup> contemporâneos a partir do exame do desenvolvimento histórico do espaço urbano à escala regional. Explica, assim, que os brancos em Los Angeles conseguiram ambientes mais limpos afastando-se dos centros industriais via suburbanização, de modo que, atualmente, a maior parte da poluição industrial é o produto de instalações, usos da terra e zoneamento pré-existentes (PULIDO, 2000). Na mesma linha, Collins (2009; 2010), Otero (2011), Mascarenhas (2016) e Clement e Alvarez (2020) mencionam processos de suburbanização na origem de diferenças espaciais de raça e/ou classe, enquanto outros autores destacam o papel de processos históricos na construção e na manutenção de privilégios ambientais e sociais (COLLINS, 2008; MASCARENHAS, 2016; ECKERD; KIM; CAMPBELL, 2017; SEAMSTER; PURIFOY, 2021a; 2021b; BIZA et al., 2022; WORKMAN; SHAH, 2023; SAVELLI, 2023).

O espaço privilegiado das classes média e alta na participação em processos decisórios e/ou a eficácia de seu ativismo ambiental - isto é, o poder político que é visivelmente exercido (ECKERD; KIM; CAMPBELL, 2017) - também ajudam a explicar as vantagens ambientais desses grupos (BAUD; NAINAN, 2008; COLLINS, 2008; 2009; MATTHEWS; HASTINGS, 2013; ANGUELOVSKI et al., 2016; MASCARENHAS, 2016; ECKERD; KIM; CAMPBELL, 2017; UPADHYA, 2017; SUN-HEE PARK; NAGUIB PELLOW, 2019; BAUER, 2022; VAN



GILS; BAILEY, 2023). Nesse sentido, Gibson-Wood e Wakefield (2012) e Argüelles (2021) ressaltam o caráter predominantemente branco e de classe média do movimento ambientalista dominante - em termos de membros e de pautas -, o que pode dificultar a participação de outros grupos. De fato, as concepções dominantes sobre "sustentabilidade", "questões ambientais" ou "meio ambiente", base de muitos ativismos e processos decisórios, são, em geral, centradas nas experiências dos privilegiados (COLLINS, 2008; GIBSON-WOOD; WAKEFIELD, 2013; ANGUELOVSKI et al., 2016; ARGÜELLES, 2021; BAUER, 2022).

A capacidade das elites de controlar as opiniões e ideias (OTERO, 2011) leva a discursos dominantes que legitimam seu poder: narrativas falsas ou parcialmente verdadeiras construídas para beneficiar certos grupos - geralmente sob o pretexto de beneficiar a todos - também constroem cenários socioambientalmente privilegiados (COLLINS, 2009; OTERO et al. 2011; MASCARENHAS, 2016; SUN-HEE PARK; NAGUIB PELLOW, 2019; SEAMSTER; PURIFOY, 2021a; 2021b; GRAY 2021; VAN GILS; BAILEY, 2023). Há, também, evidências de que as necessidades das classes média e alta e/ou dos brancos são normalizadas (MATTHEWS; HASTINGS, 2013; ARGÜELLES, 2021) com base na crença de merecimento e/ou superioridade desses grupos (PULIDO, 2015; MASCARENHAS, 2016; ARGÜELLES, 2021; SEAMSTER; PURIFOY, 2021b; BIZA et al., 2022; SAVELLI, 2023). Ainda, de que políticas e discursos hegemônicos fundamentados em valores tecnicistas, neoliberais, individualistas, nacionalistas, supremacistas raciais e/ou eurocêtricos reforçam privilégios (COLLINS, 2008; 2009; PULIDO, 2015; MASCARENHAS, 2016; MARINO, 2018; GOULD; LEWIS, 2021; SEAMSTER; PURIFOY, 2021b; SAVELLI, 2023). Com efeito, a relevância do aspecto discursivo é exaltada por Collins (2008): *“Porque transferências injustas de riqueza (e risco) devem ser legitimadas por meios ideológicos, discursos hegemônicos são essenciais para processos relacionais de marginalização/facilitação e a produção de risco desigual”* (p. 599, tradução nossa).

Ademais, ONGs, os governos e as empresas, instituições burocráticas em geral, são compostos, sobretudo, por funcionários de classes média e alta (MATTHEWS; HASTINGS, 2013; UPADHYA, 2017; RIGOLON; NÉMETH, 2018; GRAY, 2023; VAN GILS; BAILEY, 2023), gerando uma propensão a decisões que refletem seus próprios interesses. Alguns artigos evidenciam a solidariedade entre semelhantes, tanto com relação a afinidades culturais e/ou capital social (BAUD; NAINAN, 2008; OTERO, 2011; MATTHEWS; HASTINGS, 2013; PULIDO, 2015; UPADHYA, 2017; SEAMSTER; PURIFOY, 2021a; 2021b; BIZA et al., 2022; SAVELLI, 2023; GRAY, 2023; VAN GILS; BAILEY, 2023), como com relação à valorização da branquitude (PULIDO, 2000; 2015; MASCARENHAS, 2016; ECKERD; KIM; CAMPBELL, 2017; SUN-HEE PARK; NAGUIB PELLOW, 2019; ARGÜELLES, 2021; SEAMSTER; PURIFOY, 2021a; 2021b).

Os autores também apontam a priorização de interesses das classes média e alta e/ou de brancos nas ações do Estado, isto é, um poder político latente<sup>14</sup> (ECKERD; KIM; CAMPBELL, 2017) presente, inclusive, via legislação, regulamentos e subsídios públicos (PULIDO, 2000; 2015; BAUD; NAINAN, 2008; COLLINS, 2008; 2009; 2010; OTERO, 2011; MATTHEWS; HASTINGS, 2013; ANGUELOVSKI et al., 2016; MASCARENHAS, 2016; ECKERD; KIM; CAMPBELL, 2017; UPADHYA, 2017; CLEMENT; ALVAREZ, 2020; SEAMSTER; PURIFOY, 2021a; 2021b; BIZA et al., 2022; BAUER, 2022; VAN GILS; BAILEY, 2023; WORKMAN; SHAH, 2023). O Estado também contribui para os privilégios ambientais quando lança mão da racionalidade econômica/custo-benefício, que beneficia habitantes de áreas



afluentes (COLLINS, 2008; 2009; 2010; MASCARENHAS, 2016; MARINO, 2018; RIGOLON; NÉMETH, 2018; GOULD; LEWIS, 2021; BIZA et al, 2022; VAN GILS; BAILEY, 2023), bem como fazem os agentes privados, tomadores de decisão com base no mercado (PULIDO, 2000; 2015; COLLINS, 2008; 2009; 2010; OTERO, 2011; ANGUELOVSKI et al, 2016; ECKERD; KIM; CAMPBELL, 2017; RIGOLON; NÉMETH, 2018; BIZA et al., 2022; BAUER, 2022; VAN GILS; BAILEY, 2023).

Além disso, as pesquisas indicam que o privilégio ambiental ocorre, por vezes, por conta de vias de acesso ou participação não universais, que atendem apenas a indivíduos mais ricos, não-imigrantes, com mais tempo livre, inseridos na economia de mercado e/ou digitalmente capazes (COLLINS, 2008; BAUD; NAINAN, 2008; GIBSON-WOOD; WAKEFIELD, 2013; MATTHEWS; HASTINGS, 2013; MASCARENHAS, 2016; MARINO, 2018; ARGUELLES, 2021; GRAY, 2023; VAN GILS; BAILEY, 2023), com destaque para barreiras linguísticas em, respectivamente, organizações de bairro, políticas públicas e ONGs (BAUD; NAINAN, 2008; COLLINS, 2009; 2010; GIBSON-WOOD; WAKEFIELD, 2013; GRAY, 2023). Há, também, evidências para a importância da instrução, da alta qualificação ou do acesso ao conhecimento (COLLINS, 2009; 2010, ECKERD; KIM; CAMPBELL, 2017; SUN-HEE PARK; NAGUIB PELLOW, 2019; CLEMENT; ALVAREZ, 2020), corroborando o que Matthews e Hastings (2013) denominam "coprodução" de políticas, em que o cidadão tem a capacidade técnica para garantir que o serviço será bem prestado e fazer demandas, além de ter consciência das alternativas viáveis.

Finalmente, vantagens ambientais relacionadas ao poder econômico das classes mais altas são elencadas pelos autores, que mencionam o poder aquisitivo para arcar com os custos diretos e indiretos da participação em organizações ambientais (GIBSON-WOOD; WAKEFIELD, 2013), recursos financeiros para adquirir serviços e infraestrutura de qualidade (SEAMSTER; PURIFOY, 2021a; 2021b; VAN GILS; BAILEY, 2023) - inclusive alternativos, em situações de crise ou escassez (SAVELLI, 2023; VAN GILS; BAILEY, 2023) - e para adaptação/resiliência climática (COLLINS, 2008; 2009; 2010; SUN-HEE PARK; NAGUIB PELLOW, 2019; GRAY, 2023), além da possibilidade de comprar habitações em bairros mais ricos, confortáveis (OTERO, 2011, MATTHEWS; HASTINGS, 2013; UPADHYA, 2017; RIGOLON; NÉMETH, 2018), climaticamente resilientes (GOULD; LEWIS, 2021) e/ou com menores taxas de desenvolvimento territorial (CLEMENT; ALVAREZ, 2020). Quanto à compra de habitações, a posse da terra também pode proporcionar vantagens ambientais (OTERO, 2011; ECKERD; KIM; CAMPBELL, 2017), tendo em vista que, inclusive, muitas políticas ambientais têm a propriedade como requisito (BAUD; NAINAN, 2008; COLLINS, 2009; 2010; MARINO, 2018; SEAMSTER; PURIFOY, 2021a; 2021b).

## AS LIMITAÇÕES E AS CONTRIBUIÇÕES DOS PRIVILÉGIOS

Para Pulido (2000), é impossível privilegiar um grupo sem prejudicar outros, de modo que, necessariamente, *"o privilégio dos brancos ocorre às custas dos não-brancos"* (PULIDO, 2000, p. 16, tradução nossa). Em consonância, há evidências de que, para a conquista dos referidos privilégios ambientais pelas classes média e alta/elites, é necessário que recursos sejam negados a, desviados ou extraídos de grupos menos favorecidos e/ou que riscos sejam transferidos a eles (COLLINS, 2008; 2009; 2010; OTERO et al., 2011; ANGUELOVSKI et al., 2016; MASCARENHAS, 2016; RIGOLON; NÉMETH, 2018; ARGÜELLES, 2021;



SEAMSTER; PURIFOY, 2021a; 2021b; BIZA et al., 2022; BAUER, 2022; SAVELLI, 2023; GRAY, 2023). No que tange a esse aspecto, três autores merecem destaque: Collins (2010) explica os riscos de inundação desiguais utilizando a noção de "excedente social", recursos materiais apropriados por um segmento da sociedade às custas de outro (HARVEY, 1973), facilitando a acumulação para as elites; Seamster e Purifoy (2021a; 2021b), por sua vez, argumentam que o desenvolvimento de cidades brancas é relacional, de modo que ocorrerá às custas de cidades negras através da supracitada extração criativa.

O fenômeno da gentrificação também se destaca como uma consequência dos privilégios ambientais às populações mais pobres. Há evidências do deslocamento de populações marginalizadas devido ao encarecimento de habitações devido a processos de *greening*, configurando a chamada gentrificação verde (ARGUELLES, 2021; BAUER, 2022). Esse fenômeno também ocorre com relação a construção de infraestruturas de resiliência climática, a gentrificação resiliente (GOULD; LEWIS, 2021; GRAY, 2023), ou como uma consequência do movimento "*back to the city*" (CLEMENT; ALVAREZ, 2020), no qual grupos com menos poder político e econômico são deslocados do centro das cidades para os subúrbios.

Ainda, alguns autores ressaltam como certos modos de vida ambientalmente privilegiados causam degradação ambiental, sendo prejudiciais, sobretudo, a grupos em situação de vulnerabilidade (MASCARENHAS, 2016; UPADHYA, 2017; SUN-HEE PARK; NAGUIB PELLOW, 2019; ARGÜELLES, 2021; GOULD; LEWIS, 2021; WORKMAN; SHAH, 2023; GRAY, 2023), inclusive com relação a grandes indústrias que, visando acumular maiores lucros, poluem locais pobres (PULIDO, 2015). Casos em que os privilegiados deliberadamente excluem "pessoas indesejadas" dos locais ambientalmente avantajados também apareceram nos artigos (BAUD; NAINAN, 2008; RIGOLON; NÉMETH, 2018; SUN-HEE PARK; NAGUIB PELLOW, 2019; WORKMAN; SHAH, 2023).

Além disso, as classes média e alta, em geral, não consideram as demandas de outras classes em suas reivindicações (BAUD; NAINAN, 2008; GIBSON-WOOD; WAKEFIELD, 2013; UPADHYA, 2017; ARGÜELLES, 2021; BAUER, 2022; GRAY, 2022; VAN GILS; BAILEY, 2023), podendo, inclusive, reduzir o poder político destas (VAN GILS; BAILEY, 2023) ou, até mesmo, defender pautas contrárias aos seus interesses (SAVELLI, 2023) e pró manutenção do *status quo* (ARGÜELLES, 2021). Com efeito, Matthews e Hastings (2013) não encontram evidências de que certos ativismos de classe média - como o NIMBYism - impulsionam padrões de serviço para grupos mais amplos de usuários, bem como Van Gils e Bailey (2023) apontam que pobres urbanos tem possibilidades limitadas de se beneficiar de organizações civis de classe média.

Contudo, há algumas exceções indicativas de que, em situações específicas, as conquistas ambientais privilegiadas das classes mais altas podem trazer benefícios pontuais para classes menos favorecidas (COLLINS, 2009; 2010; OTERO, 2011; UPADHYA, 2017; RIGOLON; NÉMETH, 2018; VAN GILS; BAILEY, 2023). Ainda, Baud e Nainan (2008), Gibson-Wood e Wakefield (2013), Argüelles (2021), Van Gils e Bailey (2023) e Savelli (2023) apontam para uma consciência crescente, embora insuficiente, acerca de demandas ambientais e/ou participativas mais socialmente abrangentes.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS



Nesta revisão de literatura, busquei compreender o estágio atual de conhecimento acerca do acesso e/ou da atração privilegiada de recursos, amenidades e proteção ambientais para os locais de moradia das classes média e alta. Tendo em vista o foco predominante da literatura nos ambientes que sofrem com os impactos ambientais, o direcionamento do olhar aos privilégios é relevante para a compreensão da totalidade dos mecanismos que produzem e reproduzem cenários de injustiça ambiental. Assim, foram revisados 27 artigos publicados, em língua inglesa, de 2000 a 2023, nos quais identifiquei três tendências não excludentes: artigos que dialogam, direta ou indiretamente, com a produção acadêmica de Pulido (1996a; 1996b; 2000; 2015; 2017a; 2017b), sobretudo com o conceito de privilégio branco; artigos sobre o ativismo e/ou participação ambiental das classes média e alta; e artigos que abordam a relação privilegiada com infraestruturas e/ou políticas de adaptação climática.

Acessos privilegiados a recursos ambientais variados foram identificados em diferentes países, além de referências aos privilegiados com base em raça e classe. Nos contextos analisados, razões diversas viabilizam as vantagens ambientais, não sendo possível apontar apenas um mecanismo responsável, mas um conjunto deles, atuando em diferentes escalas, tempos históricos e intensidades, e se relacionando, sobretudo, a desigualdades de raça e de classe. Com efeito, as evidências indicam que essas possibilidades costumam resultar em impactos negativos para as classes mais vulneráveis - havendo raras e pontuais evidências de contribuições.

Nesse sentido, fica evidente que os privilégios ambientais não são inofensivos à população não-privilegiada, o que reforça a necessidade, para além da promoção de amenidades ambientais em locais desfavorecidos, de combater a mecanismos de acesso a recursos ambientais que, atuando de forma relacional, resultem em impactos desproporcionais a outros grupos. Além disso, a reflexão teórica acerca do "significado" de classes média e alta e elites deve ser incluída em pesquisas futuras, visto que a composição desses grupos pode variar em diferentes contextos, bem como o critério classificatório de raça predominante em um determinado país (SANTOS, 2018). Finalmente, tendo em vista a epistemologia crítica, é essencial que sejam produzidos trabalhos desde o Sul, uma vez que apenas 3 dos 27 artigos revisados possuem, dentre os seus autores, pesquisadores de universidades do Sul Global.

## NOTAS

1 - Com efeito, optei por abordar a gentrificação verde como uma possível consequência dos acessos privilegiados. Relativa exceção é o artigo revisado de Gould e Lewis (2021) sobre gentrificação da resiliência: embora enderecem esse processo de gentrificação, enfocam na sua relação com o privilégio ambiental e os mecanismos que o viabilizam, o que justifica a inclusão do artigo nesta revisão.

2 - i.e., Agent-Based Modeling (ABM), uma técnica de modelagem computacional que endereça a seguinte questão fundamental: "*a microespecificação hipotética é suficiente para gerar o fenômeno observado?*" (ECKERD; KIM; CAMPBELL, 2017, p. 151, tradução nossa).

3 - "*Em modelos de regressão espacial com efeitos fixos, estimamos os efeitos independentes das mudanças na riqueza, na raça e no nível de escolaridade na construção do ambiente construído (ou seja, no desenvolvimento da terra).*" (CLEMENT; ALVAREZ, 2020, p. 293-294, tradução nossa).

4 - O artigo de Otero et al. (2011), além de não se encaixar em nenhuma das tendências propostas, não reivindica um conceito específico para explicar mecanismos de privilégio. Contudo, optei por incluí-lo nesta revisão por seu enfoque no acesso à água e pela referência em Savelli (2023).



5 - Em entrevista (PULIDO, 2017a, p. 49, tradução nossa), Naguib Pellow afirmou: "*O projeto com Lisa Park, The Slums of Aspen (2011), olhou para o nativismo, retórica e políticas anti-imigrantes no Colorado, que era basicamente inspirado em seu trabalho sobre o privilégio branco. O que dissemos foi: 'Pulido diz que precisamos levar a sério o privilégio branco, então por que não o conectamos mais diretamente ao ambientalismo e o chamamos de privilégio ambiental?'*"

6 - Isto é, quando grupos de "minorias raciais" constituem a maioria da população total na cidade.

7 - "*Chegamos à extração criativa por meio da dependência das relações entre o contrato racial, o capitalismo racial e o subdesenvolvimento, bem como uma adaptação do conceito de "destruição criativa" de Schumpeter (1950[1942]). Enquanto a destruição criativa se refere à obsolescência a serviço da inovação e melhoria, a extração criativa gira em torno da "criação" artificial do desenvolvimento branco por meio da predatória persistente de comunidades de cor, especialmente lugares negros.*" (SEAMSTER; PURIFOY, 2021b, p. 52, tradução nossa).

8 - "*Há provas claras de que estas formas de ativismo funcionam, de fato, de forma que o ativismo da classe média (individual e coletivo) facilite a captura dos recursos do Estado. (...) É provável que seja a interação entre todas as quatro teorias causais que explica a vantagem da classe média.*" (MATTHEWS; HASTINGS, 2013, p. 84-85, tradução nossa).

9 - Referente à expressão "Not In My Backyard", usada para descrever a oposição, sobretudo de classes médias, a projetos que são prejudiciais ao entorno, mas sem criticar sua consequente implementação em outras localidades.

10 - "*Os 'voluntary buyouts' permitem que o proprietário 'venda' uma propriedade ao governo através de um processo político que normalmente requer participação estadual, local e federal. O processo, como o nome indica, é voluntário e os proprietários não podem ser removidos de suas propriedades sem consentimento.*" (MARINO, 2018, p. 11, tradução nossa).

11 - Os "eco-blocks" são projetados como comunidades urbanas muradas que aspiram à autossuficiência de recursos em suas operações, representando a replicabilidade das "eco-cities" em escalas reduzidas (HODSON; MARVIN, 2010).

12 - O exemplo dos "eco-blocks", presente em Argüelles (2021), é oriundo de um artigo (HODSON; MARVIN, 2010) que menciona os "eco-blocks" chineses. Assim, embora o artigo de Argüelles neste item conste como Sul Global, na introdução desta revisão ele não foi agrupado aos estudos de caso do Sul, mas classificado como "revisão de literatura".

13 - "*Tais padrões não são o resultado de qualquer decisão única ou ato particular. Em vez disso, são o resultado do desenvolvimento urbano numa sociedade altamente racializada ao longo de 150 anos.*" (PULIDO, 2000, p. 25, tradução nossa).

14 - Eckerd, Kim e Campbell (2017) exemplificam a ideia de poder latente se referindo a comunidades que não precisam se esforçar ativamente para combater impactos ambientais, pois nunca sequer seriam consideradas uma localização potencial para usos do solo indesejáveis.

## REFERÊNCIAS

- ANGUELOVSKI, I. et al. Equity Impacts of Urban Land Use Planning for Climate Adaptation: Critical Perspectives from the Global North and South. **Journal of Planning Education and Research**, v. 36, n. 3, p. 333–348, set. 2016.
- ARGÜELLES, L. Privileged Socionatures and Naturalization of Privilege: Untangling Environmental Privilege Dimensions. **The Professional Geographer**, v. 73, n. 4, p. 650–661, 2 out. 2021.



- BAUD, I.; NAINAN, N. “Negotiated spaces” for representation in Mumbai: ward committees, advanced locality management and the politics of middle-class activism. **Environment and Urbanization**, v. 20, n. 2, p. 483–499, out. 2008.
- BAUER, W. Reframing Urban Nature-Based Solutions Through Perspectives of Environmental Justice and Privilege. **Urban Planning**, v. 8, n. 1, 25 nov. 2022.
- BIZA, A. et al. Sanitary governmentalities: Producing and naturalizing social differentiation in Maputo City, Mozambique (1887–2017). **Environment and Planning E: Nature and Space**, v. 5, n. 2, p. 605–624, jun. 2022.
- CLEMENT, M. T.; ALVAREZ, C. The Inequality of Mundane Environmental Change: Assessing the Impacts of Socioeconomic Status and Race on Neighborhood Land Development, 2001–2011. **Sociological Perspectives**, v. 63, n. 2, p. 292–311, abr. 2020.
- COLLINS, T. The political ecology of hazard vulnerability: marginalization, facilitation and the production of differential risk to urban wildfires in Arizona’s White Mountains. **Journal of Political Ecology**, v. 15, n. 1, 1 dez. 2008.
- COLLINS, T. W. The production of unequal risk in hazardscapes: An explanatory frame applied to disaster at the US–Mexico border. **Geoforum**, v. 40, n. 4, p. 589–601, jul. 2009.
- COLLINS, T. W. Marginalization, Facilitation, and the Production of Unequal Risk: The 2006 *Paso del Norte* Floods. **Antipode**, v. 42, n. 2, p. 258–288, mar. 2010.
- ECKERD, A.; KIM, Y.; CAMPBELL, H. E. Community Privilege and Environmental Justice: An Agent-Based Analysis. **Review of Policy Research**, v. 34, n. 2, p. 144–167, mar. 2017.
- GIBSON-WOOD, H.; WAKEFIELD, S. “Participation”, White Privilege and Environmental Justice: Understanding Environmentalism Among Hispanics in Toronto. **Antipode**, v. 45, n. 3, p. 641–662, jun. 2013.
- GOULD, K. A.; LEWIS, T. L. Resilience Gentrification: Environmental Privilege in an Age of Coastal Climate Disasters. **Frontiers in Sustainable Cities**, v. 3, p. 687670, 25 ago. 2021.
- GRAY, S. Rethinking disaster utopia: the limits of conspicuous resilience for community-based recovery and adaptation. **Disasters**, v. 47, n. 3, p. 608–629, jul. 2023.
- HARVEY, D. **Social justice and the city**. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1973.
- HODSON, M.; MARVIN, S. Urbanism in the anthropocene: Ecological urbanism or premium ecological enclaves? **City**, v. 14, n. 3, p. 298–313, jun. 2010.
- MARINO, E. Adaptation privilege and Voluntary Buyouts: Perspectives on ethnocentrism in sea level rise relocation and retreat policies in the US. **Global Environmental Change**, v. 49, p. 10–13, mar. 2018.
- MASCARENHAS, M. J. Where the Waters Divide. **Race, Gender & Class**, v. 23, n. 3–4, p. 6–25, 2016.
- MATTHEWS, P.; HASTINGS, A. Middle-Class Political Activism and Middle-Class Advantage in Relation to Public Services: A Realist Synthesis of the Evidence Base. **Social Policy & Administration**, v. 47, n. 1, p. 72–92, fev. 2013.
- OTERO, I. et al. Water scarcity, social power and the production of an elite suburb. **Ecological Economics**, v. 70, n. 7, p. 1297–1308, maio 2011.
- PULIDO, L. A CRITICAL REVIEW OF THE METHODOLOGY OF ENVIRONMENTAL RACISM RESEARCH\*. **Antipode**, v. 28, n. 2, p. 142–159, abr. 1996a.
- PULIDO, L. Conversations in Environmental Justice: An Interview with David Pellow. **Capitalism Nature Socialism**, v. 28, n. 2, p. 43–53, 3 abr. 2017a.
- PULIDO, L. Geographies of race and ethnicity I: White supremacy vs white privilege in environmental racism research. **Progress in Human Geography**, v. 39, n. 6, p. 809–817, dez. 2015.
- PULIDO, L. Geographies of race and ethnicity II: Environmental racism, racial capitalism and state-sanctioned violence. **Progress in Human Geography**, v. 41, n. 4, p. 524–533, ago. 2017b.
- PULIDO, L. Rethinking Environmental Racism: White Privilege and Urban Development in Southern California. **Annals of the Association of American Geographers**, v. 90, n. 1, p. 12–40, mar. 2000.
- PULIDO, L.; SIDAWI, S.; VOS, R. O. “An Archaeology of Environmental Racism in Los Angeles” from *Urban Geography* (1996). Em: FYFE, N. R.; KENNY, J. T. (Eds.). **The Urban Geography Reader**. 1. ed. [s.l.] Routledge, 2020. p. 229–240.
- QUINTSLR, S. **Da crise hídrica à ecologia política da água: megaprojetos de abastecimento e injustiça ambiental no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Letras Capital, 2023.
- RIGOLON, A.; NÉMETH, J. Privately owned parks in New Urbanist communities: A study of environmental privilege, equity, and inclusion. **Journal of Urban Affairs**, v. 40, n. 4, p. 543–559, 19 maio 2018.
- SANTOS, R. E. **Uma leitura sobre espacialidades das relações raciais: raça, racialidade e racismo no espaço urbano**. In: OLIVEIRA, Fabrício Leal de & LIMA JR, Pedro Novais de. (Org.). *Território e planejamento*:



- perspectivas transdisciplinares. 1ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2018, v. 1, p. 345-366.
- SAVELLI, E. Us and them: Privileged emotions of Cape Town's urban water crisis. **Geoforum**, v. 141, p. 103746, maio 2023.
- SEAMSTER, L.; PURIFOY, D. What is environmental racism for? Place-based harm and relational development. **Environmental Sociology**, v. 7, n. 2, p. 110–121, 3 abr. 2021a.
- SEAMSTER, L.; PURIFOY, D. M. Creative extraction: Black towns in white space. **Environment and Planning D: Society and Space**, v. 39, n. 1, p. 47–66, fev. 2021b.
- SUN-HEE PARK, L.; NAGUIB PELLOW, D. Forum 4: the environmental privilege of borders in the anthropocene. **Mobilities**, v. 14, n. 3, p. 395–400, 4 maio 2019.
- SUN-HEE PARK, L.; NAGUIB PELLOW, D. The slums of Aspen. New York: **New York University Press**, 2011.
- TEELUCKSINGH, C. Environmental Racialization: Linking Racialization to the Environment in Canada. **Local Environment**, v. 12, n. 6, p. 645–661, dez. 2007.
- UPADHYA, C. Afterword: Middle Class Activism and Bangalore's Environmental Predicament. **Revue internationale de politique de développement**, n. 8.2, 11 set. 2017.
- VAN GILS, B. A. M.; BAILEY, A. Revisiting inclusion in smart cities: infrastructural hybridization and the institutionalization of citizen participation in Bengaluru's peripheries. **International Journal of Urban Sciences**, v. 27, n. sup1, p. 29–49, 1 jan. 2023.
- WORKMAN, C. L.; SHAH, S. H. Water Infrastructure as Intrusion: Race, Exclusion, and Nostalgic Futures in North Carolina. **Annals of the American Association of Geographers**, v. 113, n. 7, p. 1639–1651, 9 ago. 2023.

## COMO CITAR ESTE TRABALHO

WEBER, Ingrid Lessa. Orientando-se aos privilégios: uma revisão de literatura sobre a atração de recursos e amenidades ambientais pelas classes média e alta. *Revista Tamoios*, São Gonçalo, v. 21, n. 1, p. 238-259, 2025. Disponível em:

<https://doi.org/10.12957/tamoios.2025.84011>. Acesso em: DD MMM. AAAA.